

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.185312/2017-62

APOSTILAMENTO TERCEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Gentil, 382, Colônia Faria, CEP 83412-030, Colombo/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.324/0001-77, neste ato representada por CLAITON FERNANDO TODESCHINI, CPF nº 688.111.369-20, RG nº 4.120.550-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atuação nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados em Curitiba (Central, Centro Politécnico, Jardim Botânico e Agrárias) decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2017, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

DO OBJETO 1.

O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do Contrato nº 007/2018.

2. **DO REAJUSTE**

Os valores das refeições ficam reajustados, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 007/2018, com base no IGP-M acumulado entre os meses de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de 1,08252330%. Desta forma, o valor atualizado do contrato passa, a partir de 30/01/2023, de R\$ 27.355.075,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais) para R\$ 29.603.675,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) conforme tabela abaixo:

		Valores vigentes		Percentual de reajuste 2021 a	Valores a partir de 31/01/2023	
Descrição	Qtd	Valor unit	Valor total	2022 (%)	Valor unit	Valor total
Café da manhã	349.500	R\$ 4,64	R\$ 1.621.680,00	1,08252330	R\$ 5,02	R\$ 1.754.490,00
Almoço	1.579.000	R\$ 11,80	R\$ 18.632.200,00	1,08252330	R\$ 12,77	R\$ 20.163.830,00
Jantar	608.500	R\$ 11,67	R\$7.101.195,00	1,08252330	R\$ 12,63	R\$ 7.685.355,00
Total	2.537.000		R\$ 27.355.075,00			R\$ 29.603.675,00

DA GARANTIA 3.

Em razão do reajuste dos valores, a CONTRATADA prestará garantia complementar na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total

atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à CONTRATANTE no prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 103/2017 e Contrato nº 007/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente de apostilamento estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fontes: 1000 – Tesouro Nacional ou 8150 - Recursos Diretamente Arrecadados;

Ações: 12.364.5013.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior ou 12.364.5013.4002.0041 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS 6.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por CLAITON FERNANDO TODESCHINI, Usuário Externo, em 27/01/2023, às 11:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 27/01/2023, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **5245262** e o código CRC **C2EF6912**.

Referência: Processo nº 23075.185312/2017-62

SEI nº 5245262